



AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO
Governo do Estado de São Paulo

Agência Reguladora de Serviços Delegados de Transporte do Estado de São Paulo

Diário Oficial do Estado de São Paulo
Publicado na Edição de 19 de julho de 2024

PORTARIA ARTESP Nº 86, DE 18 DE JULHO DE 2024

Concessão de quinquênio.

O **Diretor de Procedimentos e Logística e Respondendo pelo Expediente da Diretoria Geral** da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo artigo 10 da Lei Complementar Estadual nº 914/02, c.c. o artigo 16 do Decreto Estadual nº 46.708/2002 e o artigo 19, incisos VII e XIV do Regimento Interno da ARTESP,

CONCEDE:

Ao **Sr. RIBAMAR DE JESUS GOMES** portador da cédula de identidade **RG nº 22.949.555-2**, o **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO** referente a **5 (cinco) anos** de efetivo exercício, a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual, c.c. artigo 10, inciso I da Lei Complementar nº 1.267, de 14 de julho de 2015, totalizando **1 (um) quinquênio**, a partir de **05 de julho de 2024**, considerando a contagem de tempo trabalhado na ARTESP e excluindo o período de 28/05/2020 a 31/12/2021 nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e Parecer NDP nº 278/2021, conforme certidão de contagem de tempo de serviço ARTESP nº 28/2024.

Laercio Paulino Simões
Diretor de Procedimentos e Logística
e Respondendo pelo Expediente da
Diretoria Geral

(Processo SEI nº 134.00018898/2024-97 - Portaria ARTESP nº 86, de 18 de julho de 2024 - SEI nº 0034063617)



Documento assinado eletronicamente por **Laercio Paulino Simões, Diretor**, em 18/07/2024, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0034063617** e o código CRC **F3F22875**.